

PORTARIA Nº 156, DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do Art. 5º e Art. 118 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º -Nomeação dos membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município de Salinas da Margarida, são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) **JOSÉ DE SOUZA NETO-CPF nº 048.159.485-00 - PROCURADOR JURÍDICO;**
- b) **JAQUELINE GARRIDO FONTES- CPF nº 011.466.435-86- ENGENHEIRA CIVIL;**
- c) **FRANCISCO JOSÉ PEREIRADE SANTANA - CPF nº 248.812.285-87- SEC. DE MEIO AMBIENTE;**

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão de Avaliação ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Prefeitura Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

§ 1º. Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

§ 2º. A Comissão de Avaliação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

-
Art. 4º - A Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis, com vistas a subsidiar os trabalhos dos membros integrantes da Comissão designada pela Portaria nº 086, de 28 de novembro de 2016, deverá dividir-se em subcomissões no âmbito de cada órgão municipal para efetuar a verificação do Livro Tombo entregue pela Gestão que se encerrou em 31/12/2016 e o patrimônio efetivamente encontrado na Prefeitura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salinas da Margarida, 06 de julho de 2020.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal